



University of
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Unversitário Santo Agostinho

revistafsa

www4.fsnet.com.br/revista

Rev. FSA, Teresina, v. 21, n. 5, art. 11, p. 212-237, mai. 2024

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2024.21.5.11>

DOAJ DIRECTORY OF
OPEN ACCESS
JOURNALS

WZB
Wissenschaftszentrum Berlin
für Sozialforschung



MIAR



A Política Nacional de Assistência Social, o SUAS e o PAIF no Trabalho com Famílias

The National Social Assistance Policy, SUAS and PAIF in Working with Families

Vanessa Mara Solcia

Doutorado em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Mestre em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Assistente Social na Prefeitura de Alvorada do Sul-PR
E-mail: vanessamasol@gmail.com

Nayara Hakime Dutra

Doutora em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Professora Assistente do Departamento de Serviço Social da Unesp -Franca
Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Famílias (GEPEFA)
E-mail: nayara.hakime@unesp.br

Endereço: Vanessa Mara Solcia

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, CRAS- Irmão
Caçula. Praça Antônio de Souza Lemos Centro, 86150-
000 - Alvorada do Sul, PR - Brasil.

Endereço: Nayara Hakime Dutra

Av. Eufrásia Monteiro Petraglia, 900 - Cep: 14409-160,
Bairro: Jd. Antônio Petraglia - Franca/SP. Brasil.

Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar
Rodrigues

Artigo recebido em 27/03/2024. Última versão
recebida em 17/04/2024. Aprovado em 18/04/2024.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review
pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review
(avaliação cega por dois avaliadores da área).

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação



RESUMO

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 2004, visa concretizar a Lei Orgânica da Assistência Social, fortalecendo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelecendo princípios e diretrizes para a assistência social no Brasil. A trajetória da família no sistema de proteção social brasileiro tem evoluído ao longo do tempo, refletindo mudanças políticas, sociais e econômicas no país. Sendo assim, discorre-se sobre o processo que a família desempenha como papel central no contexto da assistência social e da proteção social, sendo tanto um receptor de serviços e benefícios quanto um agente importante na promoção do bem-estar de seus membros. O interesse pelo tema é fruto de longos anos de experiência da pesquisadora atuando na Política de Assistência Social, como assistente social, no CRAS, no trabalho com famílias. Mioto (2015) enfatiza que o trabalho com famílias no âmbito do SUAS requer uma nova abordagem profissional e a desconstrução do modelo ideal de família. Este trabalho envolve a inserção da família em um conjunto de intervenções contínuas, estabelecendo compromissos entre a família e os profissionais. Assim sendo, este artigo é fruto da dissertação que tem como tema “O Trabalho Social com famílias no SUAS e o Programa Família Paranaense”, na qual foram objeto de estudo os municípios de Pequeno Porte I (até 20 mil habitantes) – Inajá - PR e o de Pequeno Porte II (20.001 a 50.000 habitantes), Prudentópolis-PR.

Palavras-chave: Política Nacional de Assistência Social. PAIF. Trabalho com famílias.

ABSTRACT

The National Social Assistance Policy (PNAS), which was approved by the National Social Assistance Council (CNAS) in 2004 and aims to implement the Organic Social Assistance Law, strengthening the Unified Social Assistance System (SUAS), establishing principles and guidelines for social assistance in Brazil. The family's trajectory in the Brazilian social protection system has evolved over time, reflecting political, social and economic changes in the country. Therefore, the process that the family plays as a central role in the context of social assistance and social protection is discussed, being both a recipient of services and benefits and an important agent in promoting the well-being of its members. The interest in the topic is the result of many years of experience working in Social Assistance Policy, as the researcher's social worker, at CRAS, working with families. Mioto (2015) emphasizes that working with families within the scope of SUAS requires a new professional approach and the deconstruction of the ideal family model. This work involves inserting the family into a set of continuous interventions, establishing commitments between the family and professionals. Therefore, this article is the result of the dissertation whose theme is “Social Work with families in SUAS and the Paranaense Family Program”, which was the object of study in the municipalities of Pequeno Porte I (up to 20 thousand inhabitants) – Inajá - PR and the municipality of Pequeno Porte II (20,001 to 50,000 inhabitants), Prudentópolis-PR.

Keywords: National Social Assistance Policy. PAIF. I work with families.

1 INTRODUÇÃO

O processo histórico no Brasil evidencia de maneira clara o agravamento, a fragilidade e as contradições enfrentadas pelas famílias brasileiras. A crise no mundo do trabalho, a exclusão sociocultural e as transformações socioeconômicas destacam a urgência da implementação de políticas públicas direcionadas às famílias que se encontram em diversas situações de vulnerabilidade social.

A Constituição Federal e a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, abordam a assistência social como um direito que possui como uma de suas diretrizes a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. De acordo com Oliveira (2009, p.88), a trajetória das políticas sociais demonstra que a família está no centro da atenção e da proteção social.

Outrossim, a proteção social prevista na Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) e a LOAS, centralizam a família como fundamental no processo de proteção social e prevê seguranças que devem ser garantidas, tais como: a segurança de acolhida, a segurança social de renda, a segurança de convívio, a segurança de desenvolvimento da autonomia e a segurança de benefícios materiais.

Conforme discutido na PNAS, a família é reconhecida como um espaço crucial de proteção e socialização primária, desempenhando o papel fundamental de provedora de cuidados aos seus membros. No entanto, ressalta-se que a família também necessita de cuidados e proteção.

O Trabalho Social com Famílias (TSF) na Política de Assistência Social, conduzido por profissionais de nível superior, configura-se como um componente essencial e estratégico. Esse trabalho visa promover a efetivação dos princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). De tal forma, profissionais qualificados desempenham um papel crucial na implementação de ações voltadas para o fortalecimento das famílias como unidades fundamentais na promoção do bem-estar social.

Esses profissionais têm a responsabilidade de desenvolver estratégias que considerem as especificidades e demandas das famílias atendidas. Além disso, o TSF destaca-se por promover a autonomia, respeitando a diversidade e promovendo a participação ativa das famílias no processo de formulação e execução de ações assistenciais.

Consoante ainda, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF ocupa papel de destaque e é o principal serviço da proteção social básica; foi reconhecido em 2004 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome como uma ação

continuada da Assistência Social e, em 2009, com a aprovação da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, foi concebido como um componente estratégico para impulsionar o TSF. As ações implementadas no âmbito do PAIF representam a concretização dos objetivos da Proteção Social Básica na Política de Assistência Social (BRASIL, 2012).

Todavia, a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS nos municípios, e o desenvolvimento de ações através do PAIF, como um novo espaço de atuação profissional, propiciou aos profissionais da área social uma forma de identificar a necessidade de um direcionamento de propostas de intervenção, com atividades e práticas que contribuam para o desenvolvimento do trabalho social ainda mais voltado para as famílias. Cabe aos técnicos dos municípios a responsabilidade de desenvolverem essa prática com ações que, de acordo com a PNAS, devam estimular as potencialidades das famílias, a troca de vivências e a promoção de ganhos sociais e materiais dessas famílias, entre outras, o que traz vários desafios à equipe de trabalho, muitas vezes com questionamentos quanto à inoperância do trabalho social com famílias associadas, a falta de direcionamento de um trabalho com começo, meio e fim, que contribua para a melhoria das condições de vida das famílias, que promova protagonismo, potencialize autonomia e a garantia de direitos sociais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS foi aprovada pelo CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), por meio da Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004¹ e publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2004.

A PNAS tem como objetivo dar concretude à Lei Orgânica da Assistência Social e fortalecer a construção do Sistema Único de Assistência Social, estabelecendo princípios e diretrizes para a Política de Assistência Social, além de definir as responsabilidades dos entes federados e os níveis de proteção. Esse novo enfoque destaca a necessidade de ações organizadas, planejadas, monitoradas e avaliadas, com a capacidade de enxergar os indivíduos e suas famílias como síntese de múltiplas relações.

¹ “Revogada pela Resolução nº33, de 12 de dezembro de 2012, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)”.

Esse redirecionamento proporciona uma abertura para melhorar as condições de serviços oferecidos aos usuários da política, incluindo uma ampliação no número de profissionais. Reconhece-se a importância de reorganizar a Política de Assistência Social em novas bases de gestão, com a inclusão de recursos humanos, materiais e financeiros mais qualificados. Essa reestruturação se traduz em novas diretrizes que fortalecem o trabalho social com famílias, promovendo uma abordagem mais eficaz e centrada nos direitos.

Está organizada na análise situacional, ou seja, nos aspectos demográficos da população brasileira, com um foco especial nos grupos prioritários, como crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, que se encontram em situação de pobreza; na Política Pública de Assistência Social, a qual detalha a política pública de assistência social, apresentando seus princípios, diretrizes, objetivos, usuários e as duas áreas de proteção a serem garantidas: básica e especial; e na Gestão da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destacam-se os eixos estruturantes, que incluem a matricialidade sociofamiliar, a descentralização político-administrativa e a territorialização, novas bases para a relação entre o Estado e a Sociedade Civil, financiamento, controle social, participação popular, Política de Recursos Humanos e Informação, Monitoramento e Avaliação.

Os princípios adotados pela PNAS, à luz da Constituição de 1988 e da LOAS, são: supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; universalização dos direitos sociais; respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade bem como à convivência familiar e comunitária; igualdade de direitos no acesso ao atendimento; divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais (BRASIL, 2005).

Além disso, coloca as seguintes diretrizes para organização da Assistência Social: a Descentralização político-administrativa; a participação da população, por meio de organizações representativas; primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos (BRASIL, 2005).

Nesse formato, a assistência social estabelece proteção às famílias por meio da garantia das seguranças sociais, uma inovação política, que determina o escopo dela. Essas seguranças, estabelecidas como as garantias sociais que devem nortear as ações da área da política de assistência social, asseguram a concretização de alguns direitos sociais reconhecidos pelo Estado brasileiro, são elas:

Segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia: através de benefícios continuados e eventuais que assegurem: proteção social básica a idosos e pessoas com deficiência sem fonte de renda e sustento; pessoas e famílias vítimas de calamidades e emergências; situações de forte fragilidade pessoal e familiar, em especial às mulheres chefes de família e seus filhos.

- segurança de convívio ou vivência familiar: através de ações, cuidados e serviços que restabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, mediante a oferta de experiências socioeducativas, lúdicas, socioculturais, desenvolvidas em rede de núcleos socioeducativos e de convivência para os diversos ciclos de vida, suas características e necessidades.

- segurança de acolhida: através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações socioeducativas (Brasil, 2005, p. 40).

As seguranças sociais delimitam o âmbito de oferta da política de assistência social, sendo concretizadas por meio de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios disponibilizados no território. É importante destacar que os diversos fatores contribuem para as diferentes formas de desproteção social e indicam que o sistema público de proteção social envolve outras políticas sociais. Isso implica a necessidade de uma ação coordenada e articulada, com o objetivo de garantir a integralidade e a abrangência na proteção dos direitos sociais. A PNAS apresenta os seguintes objetivos:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; - Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (Brasil, 2005, p. 33).

Esses objetivos fundamentais norteiam a atuação da assistência social, buscando promover uma sociedade mais inclusiva, justa e equitativa, em que as necessidades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade sejam atendidas, fortalecendo os laços familiares e comunitários.

2.2 O Sistema Único de Assistência Social

Pensar as políticas sociais para além do horizonte da mera acomodação de conflitos requer referenciá-las no processo de disputa política pelo excedente econômico real pelas massas historicamente expropriadas de maneira que elas não possibilitem somente reduzir as manifestações mais agudas da pobreza, através de serviços sociais básicos e do seu acesso, mas, sobretudo, permitir que a política social torne-se um instrumento de transformação social que mobiliza e organiza as massas a partir de seus interesses mais fortes. Insistir na densidade político-emancipatória das políticas sociais (Paiva, 2006, p. 6).

Discutir a política pública de Assistência Social ainda representa um desafio significativo a ser superado, uma vez que a implementação das ações nessa área muitas vezes permanece distante da perspectiva de assegurar direitos por meio de compromissos públicos efetivos. Embora tenha sido reconhecida como uma Política Pública de Estado e tenha sido integrada à Seguridade Social Brasileira, marcando um avanço significativo em relação ao assistencialismo histórico, ainda enfrentamos obstáculos. No entanto, é importante ressaltar que, mesmo com os progressos alcançados, a jornada para garantir plenamente os direitos através da Assistência Social continua em evolução. Há cada dia são dados passos adicionais nesse percurso, trabalhando para aprimorar o sistema e assegurar que a Assistência Social cumpra seu papel fundamental na promoção do bem-estar e na garantia de direitos para os cidadãos.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) surgiu como resultado das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social em dezembro de 2003. Sua criação foi formalizada por meio da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, e da Norma Operacional Básica do SUAS, em 2005. Esses documentos estabelecem de maneira clara as competências de cada esfera de governo e os princípios orientadores para a implementação e consolidação desse sistema. A criação do SUAS representa um marco importante na organização e gestão da assistência social no Brasil, definindo os caminhos a serem seguidos para garantir a efetivação dos direitos socioassistenciais e a cooperação entre os diferentes níveis de governo na promoção do bem-estar da população.

A proposta de gestão descentralizada implica distribuição de responsabilidades entre os diversos entes federados. Nesse contexto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) delinea as atribuições de cada esfera de governo, com o objetivo de estabelecer, regular, manter e expandir as ações de assistência social. Essa abordagem reflete o compromisso do Estado em assegurar os direitos de todos os cidadãos e garantir o acesso aos serviços de assistência social, com base no princípio do dever estatal (SIMÕES, 2011).

Esse modelo de gestão descentralizado e participativo estabelece-se como uma estrutura de regulação e organização de ações socioassistenciais em todo o território nacional. Seus serviços, programas, projetos e benefícios são estruturados com prioridade voltada para o atendimento das famílias, seus membros e indivíduos. A organização desses serviços leva em consideração as funções desempenhadas, a demanda populacional e a complexidade das necessidades. Além disso o SUAS adota um sistema de gestão compartilhada, sendo uma política pública que envolve as três esferas de governo. Cada segmento tem competências

claramente definidas, e a participação e mobilização da sociedade civil desempenham um papel fundamental na sua implantação efetiva.

O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação (Brasil, 2005, p. 39).

Seu objetivo primordial é assegurar a proteção social dos cidadãos, fornecendo suporte para que indivíduos, famílias e comunidades enfrentem e superem suas dificuldades. Isso é realizado por meio da oferta de uma variedade de serviços, benefícios, programas e projetos. Esses programas têm a função de estabelecer e organizar os elementos essenciais para a implementação da política de assistência social. Isso inclui a padronização dos serviços, a garantia da qualidade no atendimento, a definição de indicadores de avaliação e a mensuração dos resultados alcançados na rede socioassistencial.

Para efetivar a proteção social, o SUAS divide suas ações em duas categorias principais: Proteção Social Básica, que visa prevenir riscos sociais e pessoais, e Proteção Social Especial, que assegura apoio a pessoas em situação de risco ou violação de direitos. Esse sistema é estruturado com o propósito de promover, preservar e/ou restaurar as condições de vida e convívio familiar e social.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho (Brasil, 2004, p. 3).

A proteção social básica engloba os serviços oferecidos a usuários e famílias que enfrentam situações de risco social. Essas situações não são apenas resultado de sua organização pessoal, mas também estão relacionadas a fatores macrossociais, como a falta de acesso à renda, ao emprego e a outras políticas sociais.

A proteção social especial abrange situações de vulnerabilidade relacionadas à violação de direitos ou ao rompimento de vínculos familiares, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de

medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2005, p. 33).

Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito (Brasil, 2014, p. 29).

De acordo com a Norma Operacional Básica (BRASIL, 2005), a proteção social especial se divide em serviços de média e alta complexidade. Os serviços de média complexidade englobam os usuários que apesar da violação de direitos ainda mantêm vínculos familiares e comunitários. Já na alta complexidade, encontram-se os serviços voltados para os usuários que não possuem vínculos familiares ou comunitários e que necessitam, mesmo que temporariamente, da garantia de sua proteção.

São considerados eixos estruturantes do SUAS: matricialidade sociofamiliar; descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; financiamento; controle social; o desafio da participação popular/cidadão usuário; a Política de Recursos Humanos; a informação, o monitoramento e a avaliação. Já os serviços socioassistenciais são organizados a partir das seguintes referências: vigilância socioassistencial (produção e sistematização de informações, índices e indicadores territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social), a proteção social e a defesa social e institucional (proporcionar o acesso aos direitos socioassistenciais e a sua defesa) (BRASIL, 2005).

Todos os serviços e programas da assistência social são fundamentados em três pilares essenciais que definem, caracterizam e orientam suas ações: a matricialidade sociofamiliar, a territorialização das atividades socioassistenciais e a articulação intersetorial.

Embora haja o reconhecimento explícito sobre a importância da família na vida social e, portanto, merecedora da proteção do Estado, tal proteção tem sido cada vez mais discutida, na medida em que a realidade tem dado sinais cada vez mais evidentes de processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras. Nesse contexto, a matricialidade sociofamiliar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Brasil, 2005, p. 41).

A matricialidade sociofamiliar tem papel de destaque na proteção social e deve ser entendida como mediação fundamental na relação entre sujeitos e sociedade. Aspecto polêmico, pois envolve desde a concepção de família (de que família está se falando?) até o tipo de atenção que lhe deve ser oferecido (COUTO; YASBEK; RAICHELIS, 2010, p. 66).

Para Giaqueto e Oliveira, (2017, p. 211), “O princípio da matricialidade familiar, na PNAS, busca superar a focalização, ou seja, o processo de organização das ações que as

fragmentam em segmentos: idosos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, mulheres”. Nesse sentido, esse princípio prevê o atendimento a todos os membros, não atendendo apenas os “segmentos” isoladamente.

O objetivo fundamental desses serviços de proteção à família é abordar e enfrentar as situações de vulnerabilidade que afetam as famílias, efetivando assim a abordagem centrada na família no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Essa abordagem visa ao desenvolvimento, fortalecimento e prevenção de rupturas nos vínculos familiares. Em última análise, busca aprimorar a capacidade de proteção tanto da família como de seus membros (PNAS, 2004).

2.3 O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) não é uma iniciativa recente. Suas raízes remontam ao início dos anos 2000, passando por várias transformações e aprimoramentos, incluindo mudanças em sua nomenclatura, o que reflete sua redefinição no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A experiência de trabalho com famílias começou em 2001 com um projeto piloto denominado Programa Núcleo de Apoio à Família - NAF. Para expandir e melhorar essa abordagem, em 2003, foi introduzido o Plano Nacional de Atendimento Integral à Família – PAIF. Em 2004, o plano foi ajustado de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, estabelecendo o “Programa de Atenção Integral à Família” por meio da Portaria nº 78 de 08/04/2004, que se tornou a principal referência para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o programa passou a ser conhecido como Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Essa mudança de nomenclatura enfatiza a ideia de uma ação continuada, alinhada com o princípio estabelecido pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo (BRASIL, 2009, p.12).

O PAIF abrange ações socioassistenciais de prestação contínua, voltadas para o trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade. Esse serviço tem como principal objetivo a

prevenção do rompimento dos vínculos familiares e a redução da violência nas relações familiares.

São objetivos do PAIF:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares (Brasil, 2014, p. 15).

É um componente essencial da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu propósito é a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento das potencialidades e capacidades das famílias bem como do contínuo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O PAIF é essencial para a proteção de assistência social, vez que assegura espaços de convívio, informa e garante acesso aos direitos socioassistenciais, contribui para a gestão intersetorial local, para o desenvolvimento da autonomia, o empoderamento das famílias e a ampliação de sua capacidade protetiva. Fortalece, ainda, vínculos familiares e comunitários, favorecendo a ampliação de perspectivas de vida das famílias mais vulneráveis e o acesso a oportunidades (Brasil, 2009, p. 5).

Desempenha um papel crucial na proteção da assistência social, estabelecendo espaços de convívio, fornecendo informações e garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais. Além disso, ele desempenha um papel fundamental na gestão local, no desenvolvimento da autonomia e no empoderamento das famílias, aumentando sua capacidade de proteção. Fortalece, ainda, vínculos familiares e comunitários, favorecendo a ampliação de perspectivas de vida das famílias mais vulneráveis e o acesso a oportunidades (BRASIL, 2009, p. 5).

É um serviço obrigatório oferecido pela equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo esse uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (BRASIL, 2009, p. 9).

Nesse sentido, o CRAS é a porta de entrada para o SUAS, e deve ser localizado em áreas de maior vulnerabilidade social, com abrangência de até 1.000 famílias por ano (BRASIL, 2005). Sua função é oferecer prestação de serviços de assistência social às famílias

que habitam locais de difícil acesso, como áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, assentamento, dentre outras comunidades e povos tradicionais.

Atuam na comunidade, com as famílias onde os vínculos estão preservados. Promovem, articulam e/ou executam o trabalho com famílias da comunidade que estão inseridas em programas diversos, como transferência de renda, socialização de crianças e adolescentes, grupos de convivência para idosos, entre outros (AFONSO, 2006, p. 172).

Assim, de forma articulada com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, o CRAS possui um importante papel, ao ofertar garantia e acesso à proteção social básica às famílias brasileiras.

Essa unidade deve assegurar a composição de equipes de referência, definida na NOBRH/SUAS como:

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários (BRASIL, 2009).

Para definição das equipes de referência, os municípios brasileiros foram caracterizados de acordo com seu porte demográfico e demais indicadores socioterritoriais, na perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar (BRASIL, 2004, p. 45). Dessa forma, as equipes de referência do CRAS variam segundo o porte do município, e estão regulamentadas na NOB-RH/SUAS de 2006, como podemos visualizar no quadro abaixo:

Quadro 1: Quantidade de CRAS por porte dos municípios

Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, Metrópole e DF
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.

2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio
---------------------------	------------------------	---------------------------

Fonte: Brasil, 2012, p. 30.

Esses profissionais irão compor uma equipe interdisciplinar de trabalho nos CRAS e deverão programar procedimentos diversos a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo de cada profissão (BRASIL, 2012, p. 15).

O profissional deverá analisar criticamente a realidade para que assim crie estratégias de intervenção que amplie os direitos sociais.

[...] a previsão da existência de equipes em documentos como a Política Nacional de Assistência (PNAS), a Norma Operacional Básica de Recursos (NOB-RH) e a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social (NOB-SUAS); equipes nas quais profissionais de diversas áreas trabalham junto/as. Dentre eles/as, vamos encontrar: assistentes sociais, psicólogos/as, pedagogos/as, entre outros/as. É uma exigência da PNAS que esses profissionais trabalhem juntos/as em equipes interdisciplinares. [...] valendo-me do largo histórico de ambas as profissões, por um lado, e dos elementos da crise sociocultural impostos pela pós-modernidade, é urgente que façamos justamente em função disso tudo, a reflexão sobre as bases e a dinâmica dessa relação interdisciplinar (ORTIZ, 2011, p. 193).

De tal forma, o trabalho realizado pelas equipes inclui: acolhida, entrevistas, ou visitas domiciliares e o acompanhamento que é feito por serviços socioeducativos para as famílias, e atendimentos individualizados, tanto no CRAS quanto nos domicílios, quando necessário. As famílias referenciadas devem ter garantido o acolhimento, bem como informações sobre os demais serviços e benefícios a que podem acessar, entre eles os programas de transferência de renda, os benefícios eventuais, em caso de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária, o BPC-Benefício de Prestação Continuada.

O acompanhamento familiar consiste em um conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais (BRASIL, 2012, p. 57). Prevê um Plano de Acompanhamento Familiar com objetivos a serem alcançados, inseridos em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas.

O PAIF prevê também atividades coletivas e comunitárias, através de reuniões, palestras, eventos que compõem o acompanhamento das famílias (BRASIL, 2008).

O TSF, no âmbito do PAIF, pode ocorrer por meio de dois processos distintos: o atendimento individual e o acompanhamento familiar. Embora distintos, são complementares, as ações particularizadas podem ser realizadas no CRAS ou em visitas, ou ainda, por uma busca ativa, os encaminhamentos se caracterizam como atendimentos individuais, os quais

podem ser feitos para outras políticas, e, no coletivo, as oficinas com famílias com temáticas específicas que visem a questões enfrentadas em comum, construindo referência entre elas, solidariedade, pertencimento, estratégias de enfrentamento e as ações comunitárias, que são pensadas pelo grupo como dispositivo para dar destaque a temas que considere relevante de serem abordados junto à comunidade, e a acolhida pode ser tanto individual quanto coletiva, feita por meio de contato com os técnicos, via escuta, a fim de entender as demandas das famílias e propor ações.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 O Trabalho social com famílias: breves conceitos e operacionalização

A retomada da família no contexto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2005, com a perspectiva da matricialidade sociofamiliar, reacende debates sobre o trabalho social direcionado a ela.

Para compreender todo processo constitutivo da assistência social, é preciso conhecer um pouco da sua história frente aos sistemas de proteção social que foram desenvolvidos ao longo do tempo. Esses sistemas de proteção social, de acordo com Di Giovanni (1998), são formas institucionalizadas ou não que as sociedades estabelecem para proteger parte ou o conjunto de seus membros; sendo esses decorrentes de várias vicissitudes da vida. As sociedades sempre apresentam recursos e esforços em suas atividades de proteção social, diversificando a forma de atendimento de um grupo social para outro, seguindo critérios históricos e culturais, que sempre perpassam por uma dimensão de poder acompanhado de três modalidades não excludentes entre si: a tradição, a troca e a autoridade (Di Giovanni, 1998).

O grande desenho da Política de Assistência Social, a partir da PNAS de 2004, determina romper com a tradição de atendimentos pontuais, descontínuos e fragmentados, estabelecidos para situações limites extremos, assumindo uma nova dimensão preventiva, em nível de proteção básica, além daquela dirigida para situações de média e alta complexidade, quando o risco ou violação de direitos já aconteceu. Há, entre seus princípios estruturantes, a matricialidade sociofamiliar como antídoto à fragmentação dos atendimentos aplicados.

O contexto social no qual compartilhamos nos convoca a repensarmos as nossas práticas conscientizadoras e transformadoras da realidade, dentro e fora dos sistemas educacionais e

assistenciais do Estado. Busca-se sempre uma melhoria em todo sistema. Conforme expresso pelo autor Paulo Freire (1987), o caminho da educação é sempre o caminho possível para a transformação social, trata-se de aprender a ler a realidade (conhecê-la) para em seguida poder reescrever essa realidade (transformá-la).

A questão social é cada vez mais multifacetada e, de múltiplas determinações, ela se desdobra em diferentes expressões decorrentes da propriedade privada dos meios fundamentais de produção, de toda divisão social de trabalho e das relações de classe em contradição. A produção da riqueza social à custa da variada exploração de uma enorme massa de trabalhadores, submetidos à venda da sua força de trabalho, estabelece os fundamentos das expressões da questão social. Isso representa dizer que, no capitalismo, a produção da riqueza social e a sua distribuição são as principais contradições que configuram a sociedade em geral.

O termo “trabalho social com famílias” é utilizado há muito tempo, sendo frequentemente encontrado na política de assistência social. Porém, a reflexão realizada sobre o assunto demonstra que as definições desse termo são escassas e desprovidas de elementos capazes de facilitar sua compreensão.

No âmbito do PAIF, esse termo indica o conjunto de procedimentos efetuados diante de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, na tentativa de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um grupo de cidadão, unido por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, que se estabelece em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis.

Desde o final da década de 1970, quando o processo de ruptura do Serviço Social (NETTO, 2004) com a tradição conservadora adquiriu maior concretude, a questão social veio pouco a pouco se construindo como objeto do Serviço Social, ainda que não corresponda a uma atribuição privativa da profissão. Esse processo promoveu a construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social cujo peso político-ideológico e teórico-metodológico determinou a opção por uma direção social estratégica para a profissão com profundas refrações no exercício profissional, na formação profissional e na organização política dos assistentes sociais (Mota, 2016, p. 30).

Tal objetivo acontece diante do desenvolvimento de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, compreendendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por finalidade apresentar suas potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência (BRASIL, 2012, p. 12).

As expectativas que envolvem a formação familiar ainda são cheias de idealizações. A família se constitui enquanto provedora das diferentes necessidades e do sustento, em um momento de proteção, afeto, construção de identidades, vínculos de pertencimento, inclusão social e cuidado, principalmente em momentos de fragilidade, porém diversos fatores não permitem uma vivência digna frente a uma situação real na busca de solucionar e atender toda essa demanda. É aí que surge a necessidade da intervenção externa que vem retratar o conceito e a operacionalização do trabalho social apresentado às famílias através da assistência social, destacando seus diferentes limites e possibilidades.

As múltiplas formações familiares atualmente existentes se constituem em um desafio para os profissionais que atuam em conjunto com essas famílias, como é a função do assistente social, pois para tal é necessário compreendê-las em suas múltiplas formas de organização, e apreender suas particularidades advindas do seu pertencimento de classe, das suas heranças culturais, do território em que se situam e que definem suas diversas formas de vulnerabilidades. Um dos eixos estruturantes da política de assistência social preconizada no SUAS, é a matricialidade sociofamiliar, que significa a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos dessa política (BRASIL, 2004, p. 27).

O novo desenho da Política de Assistência Social, a partir da PNAS de 2004, busca uma ruptura com a tradição de atendimentos pontuais, dispersos, descontínuos e fragmentados, determinados a situações limites de extremas necessidades, pois eles precisam assumir uma dimensão preventiva, em nível de proteção básica, além daquela dirigida para situações de média e alta complexidade, quando o risco ou violação de direitos já aconteceu.

Conforme declarações de Reis (Reis, 1995 *apud* TOLEDO, 2007), o surgimento do padrão dominante familiar em nossa sociedade deu-se em meados do século XVIII, permanecendo inalterado até o século XX. Esse padrão acontece em uma organização social que era necessária, para a reprodução da ordem instituída e a organização clássica da família perpassando por crises diante da revolução dos costumes nos anos 1960 e com o acontecimento histórico da saída das mulheres para o mercado de trabalho (TOLEDO, 2007).

Para Fukui (1998), família é um conjunto de relações sociais baseadas em elos de sangue, adoção e aliança socialmente reconhecidos tanto costumeiramente quanto legalmente, podendo ser estabelecida por três ângulos: materiais, institucionais e de valor.

Família surge entre as relações de espaços públicos e do privado, intensificando o vínculo afetivo entre seus membros em defesa do mundo exterior e, ao mesmo tempo,

demarcando um território de pertencimento e manifestação dos afetos (ARIÈS, 1978 *apud* TOLEDO, 2007, p. 20).

Atualmente as famílias têm criado formas particulares de organização, não se limitando à forma nuclear de pai, mãe e filhos dos mesmos pais, mas a uma forma distinta e decorrente dos novos tempos, na qual os casais se unem e se desunem por diferentes formas e vezes e passam a conviver ou não com filhos, frutos de antigas relações conjugais e filhos que nascem de suas novas uniões (SZIMANSKI, 1992. WAGNER, 2002).

Na ideia de Sarti (2005), a família é um grupo social que concretiza vínculos de parentesco de consanguinidade entre irmãos, de descendência entre pai e filho e mãe e filho, e de afinidade, por meio do casamento, que compartilham um mesmo cotidiano, da união por afeto e experiências de cuidado mútuo, além da transmissão de tradições de um indivíduo para outro (SZIMANSKI, 2002).

A forma de operacionalizar o trabalho social com famílias dispõe de fatores que contribuem para a construção de uma trajetória do trabalho social com famílias e das políticas de atendimento frente às necessidades dessas no âmbito da política de assistência social. Tal aprofundamento dessas reflexões em volta do trabalho social apresentado às famílias é consequência das mudanças na visão da importância da família e do agravamento da crise do mundo do trabalho (OLIVEIRA, 1996; FILHO, 2009).

É possível entender os efeitos destrutivos para as condições de vida da classe trabalhadora com o aumento do desemprego e, em determinadas situações, com a destruição dos postos de trabalho não qualificados, ocasionando a redução dos salários, além das reduções de gastos com as políticas sociais (OLIVEIRA, 1996; FILHO, 2009).

Nesse sentido, a família contemporânea, que se apresenta cada vez menor e com uma variedade de arranjos, encontra-se mais vulnerável devido à precariedade de trabalho e condições de vida. Segundo Carvalho (2008), para desenvolver esse trabalho, é necessário partir do pressuposto metodológico do reconhecimento da inserção da família em um contexto de estrutura desigual, cujos problemas sociais não decorrem naturalmente dela ou de seus membros, tampouco da forma de organização familiar.

Ao reconhecer a família em um contexto de estrutura desigual e identificar que os problemas não decorrem dela, nas reflexões de Couto (2008), o trabalho social com grupos familiares, nos CRAS e CREAS, podem viabilizar a construção coletiva de respostas para os problemas identificados. Essa abordagem pode se configurar como um espaço de socialização de informações, tornando-se uma estratégia eficaz para ampliar o entendimento sobre a problemática em questão e a rede de serviços disponíveis. Essa prática favorece a localização

de recursos sociais no território e proporciona a cada participante do grupo a percepção das formas de organização do poder público e da representação da sociedade civil, além de estimular a defesa de direitos sociais.

Para Miotto (2004), o TSF deve desenvolver-se na atuação direta (face a face) com a família, acompanhando as formas e meios disponíveis para que ela realize seus cuidados. Isso inclui entender como a família faz uso desses recursos, direcionando-se para projetos que proporcionem sustentabilidade, nas proposições e articulações relacionadas à política social que ultrapassem essa atuação direta. Além disso, o TSF deve agir em conjunto com as próprias famílias para o estabelecimento, pelas instâncias responsáveis da sociedade, de políticas baseadas nas demandas reais, proporcionando oportunidades de protagonismo familiar em relação a essas interações externas. Do mesmo modo, na avaliação do impacto que as políticas sociais têm no âmbito das famílias, considerando não apenas os resultados, mas também as modificações em seu cotidiano.

Por fim, um cuidado para o qual os profissionais devem ficar atentos, conforme enfatiza Teixeira (2010), é o de direcionar as ações profissionais apenas para a ótica da "psicologização" dos problemas sociais ou ainda baseá-las em padrões de normatividade, controle e estabilidade. Isso desvia o foco do trabalho social direcionado à família no contexto de uma sociedade desigual, excludente e repleta de contradições e lutas permanentes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observa-se uma transição da herança histórica assistencialista para o paradigma dos direitos. As discussões sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social para a proteção social são uma realidade na contemporaneidade. A sociedade brasileira precisa mobilizar-se diante da possibilidade de inserção nos espaços públicos democráticos, buscando um Estado onde os direitos estabelecidos não apenas pela Constituição Federal mas também pela Lei Orgânica da Assistência Social sejam integrados ao cotidiano familiar e assegurados conforme o que é garantido por lei.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como um componente de uma política pública, deve afastar-se do caráter assistencialista historicamente imposto e promover o protagonismo de seus usuários, colocando-os no centro das discussões. É essencial compreender a dinâmica familiar e o contexto social em que se encontram os usuários desse órgão, a fim de garantir efetivamente seus direitos.

O território, entendido como o conjunto de relações, condições e modo de vida da população local, desempenha um papel fundamental na construção do sujeito social e seus hábitos. Ele molda diferentes ações, sendo resultado das interações sociais e garantindo a reprodução dessas relações. Nesse contexto, surgem significativos desafios para o trabalho no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, conduzido pelos Centros de Referência de Assistência Social. Esses desafios exigem uma abordagem que reconheça a importância de uma compreensão mais profunda das relações sociais e familiares.

A contribuição efetiva para enfrentar as vulnerabilidades implica compreender a necessidade de uma análise mais abrangente das relações sociais e familiares. Isso envolve visualizar as situações concretas de sobrevivência da família no território em que reside e sua inserção no mundo contemporâneo. Essa abordagem mais concreta permite uma intervenção mais eficaz e alinhada às demandas reais das famílias atendidas.

O trabalho do PAIF deve estar fundamentado na prática da escuta ativa e na construção de laços de afetividade com as famílias. Isso permite que as famílias compartilhem suas próprias histórias, hábitos e pontos de vulnerabilidade. Em colaboração com os assistentes sociais, busca-se construir alternativas para transformar a realidade enfrentada por essas famílias. Esse processo colaborativo e empático é essencial para promover mudanças positivas e efetivas no contexto familiar e social.

REFERÊNCIAS

AFONSO, M. L. M. O trabalho com famílias: uma abordagem psicossocial. In: **Cadernos de Assistência Social: trabalhador**. Belo Horizonte: NUPASS, 2006.

AFONSO, M. L. M. **Revisão bibliográfica sobre metodologias de trabalho social com famílias e análise do estado da arte do seu emprego**. Produto técnico parcial. Pesquisa qualitativa sobre metodologia de trabalho social com famílias no âmbito do PAIF. Serviço de consultoria no âmbito do Programa PNUD, BRS/04/046. Brasília.2010.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Tradução: Dora Flaksman. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

BIHR, A. PFEFFERKORN, R. **Le système des inégalités** Paris: La Découverte, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. **Dados do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Prudentópolis**. IBGE Cidades. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/prudentopolis/panorama>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. Capacita SUAS. **SUAS**: configurando os eixos de mudanças. 1. ed. v.1. Brasília: MDS, 2008. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol1_%20Mudanca.pdf. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL, Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Sistema único de Assistência Social. Proteção Social Básica. Orientações Técnicas: centro de referência de assistência social – CRAS. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Orientações Técnicas sobre o PAIF- Volume 2. Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Brasília: MDS/SNAS, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. 2009. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 01 ago. 2023.

BRASIL. **Ministério de Combate à Pobreza e à Fome**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 5 mar. 2023.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social no Brasil**: entre originalidade e conservadorismo. 2. ed. Brasília, 2003.

BOSCHETTI, I. **O futuro das políticas sociais no governo Lula**. Florianópolis: Revista Katálysis 10. 2007.

BOSCHETTI, I. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**, CFESS/ABEPSS. Brasília, 2009. Disponível em:

https://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_c_onquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf. Acesso em: 15 out. 2023.

BOSCHETTI, I. Supressão de direitos no capitalismo: uma forma contemporânea de expropriação? In: BOSCHETTI, I. (org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

CAMPOS, M. S. **As metodologias e seus componentes**: conferência, metodologia do trabalho social. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2008.

CARDOSO, P. F. G. Metodologia. In: **Relatório de monitoramento e avaliação – PROASF**. São Paulo: CEDECA/IBEAC, 2005.

CARVALHO, M. C. B. Políticas Públicas e trabalho social: polêmicas em debate. In: ARREGUI, Carola C.; BLANES, Denise Neri (orgs.). **Metodologias do trabalho social**. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2008.

CASTEL, R. As armadilhas da exclusão. In: BELFIORE-WANDERLEY, M.; BÓGUS, L.; YAZBEK, M. C. (org.). **Desigualdade e a questão social**. 3. ed. São Paulo: EDUCS, 2008.

CASTRO, J. A. **Proteção Social em Tempos de Covid-19**. Brasília: Ministério da Economia. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/4VYSSSLsmZ4754Cv6tsfJDy/>. Acesso em: 15 out. 2023.

CEAS. Conselho Estadual de Assistência Social. **14ª Conferência Estadual de Assistência Social**. Coordenação da Política Estadual da Assistência Social. Paraná: Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, 2023. Acesso em: 15 out. 2023.

COSTA, A. C. G. **Tempo de servir**: o protagonismo juvenil passo a passo, um guia para o educador. Belo Horizonte: Universidade, 2001.

COSTA, J. F. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

COUTO, B. R.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil**: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.

COUTO, B. R.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. Políticas Públicas e trabalho social: polêmicas em debate. In: ARREGUI, Carola C.; BLANES, Denise Neri (orgs.). **Metodologias do trabalho social**. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2008.

DI GIOVANNI, G. Sistemas de Proteção Social: uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, M.A. (org.). **Reforma do Estado e política de emprego no Brasil**. Campinas: UNICAMP, 1998.

DEMIER, F. **Depois do golpe**: a dialética da democracia blindada no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

ESPING-ANDERSEN, G. **Fundamentos sociales de las economias posindustriales**. Barcelona: Ariel, 2000.

FONSECA, A. M. M. **Família e política de renda mínima**. São Paulo: Cortez, 2001.

FONTENELE, I. C. **O controle da pobreza na ordem do capital**: a centralidade da assistência social no Brasil do ajuste neoliberal. Tese de Doutorado em Políticas Públicas. São Luís: UFMA, 2007.

FRANCO, A. **Porque precisamos de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável**. 4. ed. Brasília: Instituto de Política, 2001.

FRITZEN, J. P. A feminização da assistência social: discutindo gênero e sua interface com a proteção social. **Seminário Nacional de Serviço social, Trabalho e Política Social**. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015.

FUKUI, L. Família: conceitos, transformações nas últimas décadas e paradigmas. In: SILVA, Luiz A. Palma e. STANISCI, Silvia Andrade. BACCHETTO, Sinesio. (et al.) **Famílias**: Aspectos conceituais e questões metodológicas em projetos. Brasília: MPAS/SAS; São Paulo: FUNDAP, 1998.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987.

GADOTTI, M. **Por uma política nacional de educação popular de jovens e adultos**. São Paulo: Moderna, Fundação Santillana, 2008.

GIDDENS, A. **Sociologia**. Porto Alegre: Penso, 2012.

GOLDANI, A. M. Família, gênero e políticas: famílias brasileiras nos anos 90 e seus desafios como fator de proteção. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v.19, n.1. jan/jun. 2005. Disponível em: <https://www.rebep.org.br/revista/article/view/329>. Acesso em: 15 out. 2023.

GUIMARÃES, C. P. A Política de Assistência Social na Conjuntura Atual. In: **A Máscara do Suas**: desvendando a Política Nacional de Assistência Social. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2009. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/528344018/A-Mascara-do-SUAS-desvendando-a-Politica-Nacional-de-Assistencia-Social>. Acesso em: 05 out. 2023.

HARVEY, D. **O enigma do capital**: e as crises do capitalismo. Tradução: João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2005.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Temporalis**: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, 2001.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Desigualdade de renda no Brasil**: uma análise da queda recente. Brasília: Ipea, 2007. v. 1. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3249/1/Desigualdade%20de%20renda%20no%20Brasil%20-%20v.%201.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

KAZTMAN, R. **Activos y estructuras de oportunidades**: estudios sobre las raíces de la vulnerabilidad social en Uruguay. Disponível em:

http://biblioteca.cepal.org/search~S0*spi?/akaztman/akaztman/1%2C2%2C60%2CZ/1856&F=akaztman+ ruben&1%2C%2 C59%2C1%2C0. Acesso em: 01 ago. 2023.

KEYNES, J. M. **The end of laissez faire**. New York: Prometheus, 1985.

KOLOUSTIAN, Silvio Manoug. **Família Brasileira, a Base de Tudo**. Brasília: UNICEF, 1998.

LAJÚS, M. L. S. Assistência Social – Abordagem Histórica. In: **Sistema Único de Assistência Social: um difícil caminho rumo à conquista da cidadania**. Tese (Doutorado). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Serviço Social, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/475>. Acesso em: 15 out. 2023.

MANDEL. E. **A crise do capital: os fatos e sua interpretação marxista**. São Paulo: Unicamp, 1990.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro: I. Vol. I. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 19. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MPAS. **Instrumento para implantar a política de descentralização da assistência social**. Brasília: MPAS, SAS, 1995.

MÉSZÁROS, I. **Produção Destrutiva e Estado Capitalista**. São Paulo: Ensaio, 2002.

MIOTO, R. C. T. Família e Políticas Sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosseti; MIOTO, Regina Célia Tamasso (Orgs.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez Ed, 2008.

MIOTO, R. C. T. Família, Gênero e Assistência. In: CFESS. **O Trabalho do Assistente Social no SUAS**. Brasília: CFESS, 2011.

MIOTO, R. C. T. Ações socioeducativas em Programas de Transferência de Renda. In: WANDERLEY, M. B; OLIVEIRA, I. C. (Orgs.). **Trabalho com famílias: textos de apoio**. São Paulo: IEE-PUC-SP, 2004.

MIOTO, R. C. T.; DAL PRÁ, K. R. Serviços Sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. In: MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Org.). **Familismo: Direitos e Cidadania, contradições da política social**. Cortez editora: São Paulo, 2015.

MOTA, A. E. **Cultura da Crise e Seguridade Social: Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MOTA. A. E. Serviço Social brasileiro: cenários e perspectivas nos anos 2000. In: MOTA. Ana Elizabete; AMARAL, Angela. (Org). **Cenários, contradições e pejejas do Serviço Social Brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2016.

NALESSO, A. P; RIZZOTTI, M. L. A; MUSTAFA, S. M. **Desmonte da proteção social: uma análise da implementação do auxílio emergencial**. Temporalis, ano 19, n.37, p. 219 –

236. Brasília, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34798>. Acesso em: 11 jul. 2023.

OLIVEIRA, H. M. J. **Perfil histórico da assistência social** – Assistência Social e Serviço Social – Reconstrução Histórica e Caracterização Atual. In: *Assistência Social: do discurso do Estado à prática do serviço social*. 2 ed. Florianópolis: Ed. UFSC, 1996.

OLIVEIRA, N. H. D. **Recomeçar: família, filhos e desafios**. São Paulo. Cultura Acadêmica: 2011.

OLIVEIRA, N. H. D; DUTRA FILHO, M. O Trabalho Social com Famílias: Repercussões, possibilidades e desafios. **Serviço Social & Realidade**. Franca, v. 18, n. 2, p. 55-80, 2009. Disponível em: <https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/view/130>. Acesso em: 02 jun. 2023.

ORTIZ, F. S. G. Interdisciplinaridade e Assistência Social. In: **CFESS – Seminário Nacional do/a Assistente Social no SUAS**. Brasília: 2011.

PAIVA, B. A. O Suas e os direitos socioassistenciais: a universalidade da seguridade social em debate. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 87, 2006.

PEREIRA, P. A. P. **A Assistência Social na perspectiva dos direitos: Crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília Thesaurus, 2004.

PIKETTY, T. **A economia das desigualdades**. Tradução: Pedro Elói Duarte. Coimbra: Conjuntura Actual, 2014.

PIKETTY, T. **O Capital no século XX**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **PNAS**, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

PINTOS, M; ASKINAS, L. L, alcances y tensiones de la intervención familiar: aportes desde el departamento de atención integral a familias. In: **I Coloquio Regional Familias Contemporáneas - Intervenciones Contemporáneas**. Universidade de La república. Uruguay, 2015.

RAICHELIS, Raquel. **O trabalho do assistente social na esfera estatal**. In: CFESS/ABEPSS (Orgs.). *Direitos sociais e competências profissionais*, Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

RAICHELIS, R. Intervenção profissional do assistente social e condições de trabalho no SUAS. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 104, out./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/cSK3XgKgNLzD8NJPYJbvH5R/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2023.

REIS, J. R. T. Família, emoção e ideologia. In: SILVIA, T. M. L; CODO, W. **Psicologia Social: o homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

RIBEIRO, M. **Movimento Camponês, Trabalho, Educação. Liberdade, autonomia, emancipação como princípios/fins da formação humana.** São Paulo: Expressão Popular, 2010.

RODRIGUES, S. (2013). Emergência de abordagens colaborativas na intervenção com famílias vulneráveis. In: Rivero, C. Sousa, L. Grilo, P. Rodrigues, S. **Manual - Práticas Colaborativas e Positivas na Intervenção Social.** Edição EAPN Núcleo Distrital de Leiria, Portugal.

SARACENO, C. **Sociologia della famiglia.** Bologna: Il Mulino, 1992.

SARTI, C. A. **A Família como Espelho: Um estudo sobre a moral dos pobres.** 4. ed. – São Paulo: Cortez, 2007.

SAVIANI, D. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil.** São Paulo: Autores Associados, 2008.

SILVA, I. M. F. **Questão social e serviço social no Brasil: Fundamentos sócio-históricos.** Cuiabá: UFMT, FAPEMAT, 2008.

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011

SPOSATI, A. **A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social.** São Paulo: Cortez, 2011

SPOSATI, A. Modelo Brasileiro de Proteção Social Não Contributiva: concepções fundantes. In: UNESCO/MDS. **Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil.** 2012. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001830/00183075por.pdf>. Acesso em: 15 out. 2023.

SZYMANSKI, H. Teorias e “teorias” de famílias. In: CARVALHO, Maria C. B. **A Família Contemporânea em Debate.** São Paulo: Cortez, 2005.

TEIXEIRA, S. M. **A família na política de assistência social: concepções e as tendências do trabalho social com famílias no Cras de Teresina.** Teresina: EDUFPI, 2016.

TEIXEIRA, S. M. **Trabalho social com família: fundamentos históricos, teórico metodológicos e técnico-operativos.** Teresina: EDUFPI, 2017.

TEIXEIRA, S. M. Trabalho Social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. **Serviço Social em revista.** Londrina, 2010. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8425>. Acesso em: 15 m 2023.

TOLEDO, L. R. D. M. C. A família contemporânea e a interface com as políticas públicas. Brasília: **Serviço Social**, n. 21, p. 13-44, 2007.

YAZBEK, M. C. (Org). Projeto de revisão curricular da Faculdade de serviço Social da PUC/SP. In: **Serviço Social e Sociedade.** n. 14. São Paulo, Cortez, 1984.

Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:

SOLCIA, V. M; DUTRA, N. H. A Política Nacional de Assistência Social, o SUAS e o PAIF no Trabalho com Famílias. **Rev. FSA**, Teresina, v. 21, n. 5, art. 11, p. 212-237, mai. 2024.

Contribuição dos Autores	V. M. Solcia	N. H. Dutra
1) concepção e planejamento.	X	X
2) análise e interpretação dos dados.	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X